



PEDIDO DE COMPRA: 000689 / 2026
EMIÇÃO: 23/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE

Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01

Justificativa: A Secretaria de Saúde demanda a contratação de empresa especializada para reforma integral da UBS 1, visando adequar as condições físicas da unidade para a continuidade das atividades de Atenção Primária à Saúde. O problema identificado relaciona-se à necessidade de recomposição e adequação de elementos construtivos e das instalações elétricas e hidrossanitárias, bem como à melhoria dos acabamentos internos e de condições de uso do ambiente, de modo a reduzir riscos operacionais, garantir a salubridade e a segurança no atendimento e no trabalho e assegurar a conformidade com requisitos mínimos de funcionamento da unidade. Alinha-se aos objetivos institucionais de manutenção da rede assistencial, ampliação da qualidade do cuidado, continuidade do serviço público de saúde e promoção de condições seguras aos usuários e profissionais, mediante intervenções estruturadas, com execução planejada e fiscalização técnica. Nos termos do art. 11, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação é necessária para assegurar o atendimento das finalidades da Administração, com seleção de solução compatível com a demanda e promoção de resultado conforme planejamento, considerando-se os requisitos de eficiência, eficácia e economicidade, inclusive para mitigar riscos de execução e de deterioração patrimonial.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Secretaria de Saúde, necessita contratar empresa especializada para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) 1, visando assegurar a continuidade, segurança, acessibilidade, salubridade e funcionalidade das atividades de Atenção Primária à Saúde.

O cenário atual demanda intervenções para recomposição e adequação de elementos construtivos e das instalações, com foco em reduzir riscos à segurança dos usuários e trabalhadores, mitigar condições de insalubridade e impedir a deterioração de componentes que comprometem o desempenho das rotinas assistenciais.

A necessidade se fundamenta no dever de manter a infraestrutura predial em condições adequadas de uso, conforme normas técnicas aplicáveis e orientações vigentes relativas à segurança, salubridade, acessibilidade e boas práticas de manutenção, garantindo que a UBS permaneça apta a atender à população com qualidade, continuidade do cuidado e regularidade das atividades sanitárias e assistenciais.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Destaca que o item 01 - reforma - refere-se a continuidade de projeto já iniciado e não concluído pela empresa então contratada. Além da execução desta obra a empresa deverá executar a obra de ampliação conforme novo projeto. Ambos devem ser executados pela mesma empresa na Unidade de Saúde 01.

Publicar no DOU.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos mínimos para a contratação, sem prejuízo de exigências adicionais estabelecidas no Projeto Básico/Executivo, nos memoriais descritivos, nas especificações técnicas e nas normas aplicáveis:

Regime de execução e forma de medição

- Execução por empreitada por preço global.
- Medição por avanço físico-financeiro, mediante comprovação do avanço e conformidade das etapas executadas, com marcos previstos no cronograma.

Crerios de desempenho e qualidade

- Conformidade integral com projeto, memoriais e normas técnicas vigentes aplicáveis à execução de obras e instalações.
- Garantia de segurança durante a execução, com sinalização, isolamento quando necessário, gestão de riscos e adoção de medidas de prevenção.
- Atendimento aos requisitos de acessibilidade e adequações funcionais compatíveis com o uso em ambiente de saúde.



- Entrega de áreas com salubridade, adequada higiene e acabamento, com minimização de patologias e defeitos relevantes.

Requisitos técnicos e documentais

- Capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto, conforme critérios definidos no instrumento convocatório.
- Apresentação de ART/RRT quando aplicável, com responsável técnico habilitado para a execução das atividades.
- Execução com emprego de materiais e componentes em conformidade com especificações técnicas e normas de fabricação, com rastreabilidade quando exigida.
- Elaboração e/ou fornecimento de documentos de controle e conformidade exigíveis no escopo (ex.: diários de obra, relatórios, as-built quando pertinente e demais registros exigidos na fiscalização).

Sustentabilidade e gestão ambiental na execução

- Gestão adequada de resíduos da construção e demolição, com segregação, acondicionamento e destinação em conformidade com legislação ambiental e municipal aplicável.
- Medidas de controle de poeira e ruídos durante as frentes de obra.
- Uso racional de água e energia na execução, priorizando técnicas que reduzam desperdícios.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação abrange a execução de reforma e ampliação da UBS 1 com adequações físicas e funcionais, incluindo recomposição de elementos construtivos e execução/adequação de instalações elétricas e hidrossanitárias, além de renovação de acabamentos internos e eventual adequação de cobertura/impermeabilização conforme levantamento técnico.

O escopo, por sua natureza, é tratado como serviço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e serviços correlatos, conforme definição do conjunto técnico que embasa a contratação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total (conforme tabela SINAP) R\$ 129.352,26

O valor estimado refere-se ao custo do serviço global de reforma e será compatibilizado com o cronograma físico-financeiro e com o prazo de execução previsto de 180 dias após a ordem de serviço, observando-se as disposições editalícias quanto ao escopo, forma de medição e recebimento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução selecionada para viabilizar a ampliação e reforma da UBS 1 é a contratação por empreitada por preço global, com execução integral sob responsabilidade de um único contratado, regida por projeto, memoriais descritivos e especificações técnicas correlatas, em conformidade com os documentos que compõem a instrução do procedimento licitatório.

Vantagens técnicas e administrativas:

- **Previsibilidade orçamentária:** o preço global reduz a dispersão de custos em razão de variáveis do escopo, assegurando melhor controle gerencial do gasto público.
- **Redução de conflitos de interface:** uma única empresa executora minimiza riscos associados à sobreposição de frentes, falhas de coordenação e divergências de responsabilidade entre múltiplos contratados.
- **Simplificação do acompanhamento e do recebimento:** a fiscalização e o recebimento se concentram no cumprimento de um conjunto coerente de exigências técnicas, permitindo maior efetividade na verificação de conformidade.
- **Melhor gestão de prazo:** o cronograma físico-financeiro pode ser vinculado a marcos de execução, facilitando o controle do andamento da obra e a mitigação de atrasos.

Assim, a empreitada por preço global se mostra mais adequada e vantajosa para a presente necessidade, em especial por



buscar equilíbrio entre custo, controle e qualidade final da edificação de saúde, alinhando-se ao objetivo institucional de manter o serviço assistencial com segurança e condições sanitárias adequadas.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais esperados durante a reforma incluem geração de resíduos de construção e demolição, aumento temporário de ruído e poeira, além de consumo de água e energia. Para mitigação, serão exigidas medidas de segregação e destinação adequada de resíduos, controle de emissões particuladas e ruído conforme normas e orientações aplicáveis, além de procedimentos para racionalização de recursos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Compatibilidade com o planejamento

O presente ETP se alinha ao planejamento institucional da Secretaria de Saúde, ao garantir a manutenção e adequação da infraestrutura da Atenção Primária, assegurando que a UBS permaneça apta ao atendimento assistencial com segurança, salubridade e acessibilidade.

Quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA), a viabilidade do procedimento fica condicionada ao enquadramento do objeto nas diretrizes do PCA vigente do órgão, quando aplicável, e à compatibilidade orçamentária formalizada no processo de contratação.

Declaração de compatibilidade com o planejamento

Declara-se a compatibilidade do objeto com o planejamento e as finalidades da Secretaria de Saúde, por tratar de adequação estrutural e funcional essencial à continuidade das atividades de saúde na Atenção Primária.

Declaração de viabilidade

Considerando a solução selecionada (empreitada por preço global), a definição do escopo por documentos técnicos, a previsão de medição por avanço físico-financeiro e o prazo estimado de 180 dias, o objeto é tecnicamente e operacionalmente viável para contratação, desde que a instrução do processo seja complementada com a pesquisa de preços vinculada a fontes completas e, quando aplicável, com verificação de compatibilidades documentais do escopo.